ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE - FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

06
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2890 DE 28/08/97

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$.320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), da seguinte dotação do Orçamento vigente:

07- 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
16.88	Transporte Rodoviários	
16.88.534	Estradas Vicinais	
16.88.537.1038	Construção Pavimentação de Rodovias	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0-15	Equipamentos e material permanente	320.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$.320.000,00 (trezentos e vente mil reais), por conta da anulação constante no artigo anterior, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03.07	Administração e Planejamento	
03.07.020	Superv. e Coord. Superior	
03.070.202.003	Func. e manut. do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-34	Pessoal Civil	50.000,00
3.1.3.0-36	Serviços Terceiros Encargos	20.000,00

3-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

07
NÚMERO
RUBRICA

03	Administração e Planejamento	
03-07-021	Administração Geral	
03-07-021.2029	Func. Manut. Secretaria M. Administração e Finanças	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-108	Pessoal Civil	70.000,00
3.1.3.0-111	Serviços Terceiros Encargos	50.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1-114	Inativos	60.000,00
3.2.8.0	Contribuição p/Formação do Patrimônio Servidor Público	
3.2.8.1-116	Contribuição ao PASEP	20.000,00

17-01 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

10583232037	Func. e Manut. da Ass. de Planej. e Urbanismo	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.3.0-158	Serviços de terceiros encargos	30.000,00

18-01 ASSESSORIA DE ESPORTES

11653631.078	Func. e manut. Assessoria Esportes	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-161	Pessoal Civil	20.000,00

Total.....320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Canoinhas-SC, 28 de agosto de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28/08/97.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças